



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 08/2026, DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 06/2026, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.**

## **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2026.**

**Processo nº 72/2026**

**Aditivo Contratual nº 08/2026**

**Contrato nº 06/2026**

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **LUCIANO DE OLIVEIRA JULIÃO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS CATANDUVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.688.464/0001-68, com sede na Rua Brasil, nº 1253, Bairro Centro, na cidade de Catanduva, CEP 15.800-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO JOSÉ REIS PRADO**, portador(a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED] [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a supressão ao Contrato nº 06/2026, de 14 (quatorze) poltronas de auditório, conforme Proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** O valor unitário da poltrona de auditório é de R\$ 4.959,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais). A supressão de 14 (quatorze) poltronas totaliza o valor de R\$ 69.426,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

**2.2** Com a supressão, o valor global do Contrato nº 06/2026 decai de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para R\$ 890.574,00 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e setenta e quatro reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

4.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 06/2026 para todos os fins de direito.

4.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, na data da última assinatura.

LUCIANO DE  
OLIVEIRA  
JULIAO

Assinado de forma digital  
por LUCIANO DE OLIVEIRA  
JULIAO  
Dados: 2026.05.08 15:14:35  
-03'00'

**Ver. LUCIANO DE OLIVEIRA JULIÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Rio Preto

**BRUNO JOSÉ REIS PRADO**  
Prado Móveis E Equipamentos Para  
Escritórios Catanduva LTDA ME

## TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**MARCOS AURELIO MINARI**  
Data: 08/05/2026 14:06:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Aurélio Minari  
CPF: [REDACTED]



Documento assinado digitalmente  
**ALESSANDRA NUNES LISBOA**  
Data: 08/05/2026 11:46:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra Nunes Lisboa  
CPF: [REDACTED]